



## LEI Nº. 2.528/2023

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para construção de um banheiro público no canteiro central da avenida Brasil, próximo ao local de realização das feiras livre e do produtor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para construção de um banheiro público no canteiro central da avenida Brasil, próximo ao local de realização das feiras livre e do produtor no valor de R\$ 60.788,66 (sessenta mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.002.15	URBANISMO		
07.002.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
07.002.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.002.15.451.0014.2109	CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BRASIL		
449051 301006 607	Obras e instalações	R\$	52.000,00
449051 1000 607	Obras e instalações	R\$	8.788,66

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme descrição abaixo:

301006 – Superávit Transferecia Parlamentar – Emenda Individual – Obras e Serviços Urbanos	R\$ 52.000,00
--	---------------

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R\$ 8.788,66 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

07.002.23.452.0017.2099	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
339030 1000 286	Material de consumo	R\$	8.788,66

**Artigo 3º.** – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2023 - Valor
14 / 07 / 002	2.109 – Construção de um banheiro público no canteiro central da Avenida Brasil	R\$ 60.788,66

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2023 - Valor
2.109	Construção de um banheiro público no canteiro central da Avenida Brasil	R\$ 60.788,66

**Artigo 4º.** – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.506-2022 de 27.09.2022 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.109 - Construção de um banheiro público no canteiro central da Avenida Brasil	Unidade	Obra	52.000,00	Superávit Transferência Parlamentar – Emenda Individual – Obras e Serviços Urbanos – C.C. 29.737-2 B.B.
			8.788,66	Recursos Ordinários Livres

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry



WALDEMAR NAVES  
COCO JUNIOR  
899.570.759-34  
Emitido por: AC Certisign  
RFB G5

Data: 04/04/2023

Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial desta Municipalidade	
EDIÇÃO 3551	PÁGINA 13
05/04/23 DATA	 ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



